



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/SE/ASCEM/SECEV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Número do processo: 017782/25-00.236 aquisição de Panóplias (tipo militar decorativa), com a logomarca e nome completo da ENAJUM.
- 1.2. Ao final deste processo de contratação, a fim de atender ao que prescreve a letra d) do inciso VI, do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, deve ser produzido relatório ao final da contratação, esclarecendo se seus objetivos foram atingidos e se há oportunidades de melhoria a serem implementadas em novas contratações, para o aprimoramento das atividades administrativas relacionadas a processos futuros.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

2.1.1. A presente contratação visa a atender a necessidade de aquisição de panóplias personalizadas com a logomarca da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM), solicitada através do Memorando nº 4466685. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues a autoridades e palestrantes que se farão presentes no Congresso Internacional de Direito Militar, a ser realizado no período de 9 a 12 de setembro, na cidade de Curitiba - PR. A especificação do item está descrita abaixo.

Item	Descrição	Imagem Ilustrativa	Quantidade a ser contratada
1	<p>PANÓPLIA (tipo militar decorativa)</p> <p>com a logomarca e nome completo da ENAJUM em 3D, produzidos em metal, na cor azul e contorno dourado, com relevo mínimo de 3mm espessura, recortada em toda a sua extremidade, com a arte medindo aproximadamente 20cm x 16cm. Fixados em madeira maciça, padrão cedro, no formato de brasão espanhol (arredondado), medindo 27,5cm x 17,0cm x 2cm, encerado e polido, contorno chanfrado. Acondicionada em estojo de luxo, revestido em veludo na cor azul-marinho, com berço para acomodação, medindo 31,0cm x 23,0cm x 4,5cm e revestimento interno de veludo azul marinho. Conforme modelo a ser apresentado.</p>		20 (vinte) unidades

2.1.2. A entrega destes itens transcende o mero gesto de cortesia; ela se configura como um reconhecimento tangível e simbólico da valiosa contribuição desses profissionais para o aprimoramento jurídico e a disseminação do conhecimento. Essas peças, com sua conotação de distinção e honra militar, refletem a solidez e a autoridade do trabalho desempenhado, além de materializarem a gratidão da ENAJUM pela excelência das palestras proferidas. Ao conceder essa homenagem, o a Justiça Militar da União (JMU) não apenas valoriza a dedicação individual dos palestrantes, mas também reforça a importância do evento para a comunidade jurídica e o compromisso da instituição com a educação continuada e o desenvolvimento de seus membros.

2.1.3. A necessidade de adquirir as panóplias no prazo de um mês se alinha diretamente ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. A entrega desses itens aos palestrantes do Congresso, um evento de suma importância para a capacitação e atualização de magistrados, bem como dos demais participantes, é um elemento crucial para o reconhecimento e valorização de suas contribuições. A não aquisição em tempo hábil comprometeria o cronograma do evento e a adequada homenagem, impactando a imagem institucional da JMU e da ENAJUM, além da percepção de excelência do congresso. Portanto, a celeridade neste processo não é apenas uma questão de conveniência, mas uma medida indispensável para garantir o sucesso do evento e o atendimento aos objetivos institucionais em benefício da sociedade.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

2.2.1. O presente processo busca a adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 (4459987), decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90006/2024 (4459985), conduzido pelo Gabinete do Comandante da Marinha, cujo objeto é registro de preços para aquisição futura e eventual de material de relações públicas.

2.2.2. Este campo, referente a descrição dos requisitos da contratação, já se encontra evidenciada nos termos e especificações técnicas definidos na Ata de Registro de Preços e seus anexos. A adesão à Ata implica na aceitação de tais condições, que já foram submetidas a um processo licitatório com ampla concorrência e transparência. O preenchimento detalhado deste item neste momento não agregaria novas informações essenciais à tomada de decisão para esta adesão.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

3.1.1. Consultando o mercado, com vistas a levantar os possíveis fornecedores para aquisição pretendida e assim identificar a melhor solução que atenda a demanda da ENAJUM, foram consideradas 02 (duas) possíveis soluções para suprirem tais necessidades:

- SOLUÇÃO 1: Aquisição do material por meio de contratação direta;
- SOLUÇÃO 2: Adesão a Ata de Registro de Preço válida.

3.1.2. Na primeira solução tem-se a possibilidade de adquirir o material de distribuição gratuita por meio de contratação direta, considerando o preço constante dos orçamentos informados adiante. Para tal, foram enviados e-mails solicitando orçamento para aquisição das panóplias. As empresas que responderam ao contato tiveram os orçamentos anexados ao processo SEI nº 017782/25-00.236, os quais estão descritos na tabela abaixo.

Empresa	CNPJ	Preço Unitário	SEI
COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA-ME	10.432.571/0001-59	R\$ 580,00	4459981
BSB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONDECORAÇÕES E VESTUÁRIOS LTDA	26.645.353/0001-32	R\$ 520,00	4459982

3.1.3. Assim, considerando a demanda de 20 unidades, conforme solicitação apresentada pela ENAJUM (4466685), e o preço médio unitário orçado no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), obtém-se um estimativa de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a contratação na modalidade contratação direta.

3.1.4. Já na segunda solução, tem-se a possibilidade de aderir à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 (4459987) do Gabinete do Comandante da Marinha, onde foi registrado o preço unitário dos brasões no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais). Em contato com a empresa vencedora do pregão para o item, houve a manifestação de aceite em relação à adesão, conforme Ofício SEI nº 4472654, tendo sido apresentada a proposta da empresa (4472662) onde tal preço é mantido, nas condições da Ata de Registro de Preços anteriormente citada.

Quadro Resumo Comparativo

Solução	Descrição	Itens e Quantidades	Custo Estimado (R\$)	Comentários
1ª	Aquisição na modalidade Contratação Direta	20 (vinte) unidades da panóplia descrita no item 2.1.1.	R\$ 11.000,00	-
2ª	Adesão à Ata 009/2025	20 (vinte) unidades da panóplia descrita no item 2.1.1.	R\$ 8.100,00	-

3.1.5. Dentre as soluções comparadas, foi escolhida a Solução 2 - adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 (4459987) do Gabinete do Comandante da Marinha, em razão dos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

3.1.5.1. Do ponto de vista econômico, a Ata de Registro de Preços oferece um orçamento significativamente mais baixo em comparação com outras modalidades de contratação ou cotações de mercado avulsas. Essa economia é um reflexo direto do processo licitatório prévio, no qual o órgão gerenciador obteve condições de preço mais competitivas devido à escala e à concorrência entre os fornecedores. A adesão a essa Ata nos permite aproveitar as economias de escala já negociadas, garantindo que o recurso público seja empregado da forma mais racional e vantajosa. Além disso, a concordância prévia da empresa detentora da Ata com o fornecimento das panóplias nas condições ali estabelecidas elimina riscos de sobrepreço ou de negociações demoradas, consolidando a previsibilidade dos custos.

3.1.5.2. Tecnicamente, a adesão à Ata de Registro de Preços assegura a padronização e a qualidade dos itens, uma vez que as especificações técnicas das panóplias já foram rigorosamente definidas e aprovadas durante o processo licitatório original. Isso significa que as características do produto (design, materiais, acabamento) já atendem aos requisitos de excelência desejados para a homenagem aos palestrantes do Congresso da ENAJUM, garantindo que a qualidade e a estética esperadas sejam mantidas. A existência de uma empresa já habilitada e concordante com o fornecimento também agiliza o processo de aquisição, permitindo que as panóplias sejam entregues em tempo hábil para o evento, sem a necessidade de um novo e moroso processo licitatório. Essa celeridade é crucial para o cumprimento do cronograma do congresso e para a valorização do trabalho dos homenageados.

3.1.6. Convém informar que, em consulta ao Órgão Gerenciador quanto à admissibilidade da proposta de adesão em lide, houve a aceitação do pedido, conforme comprovante (4473884) anexado ao Processo SEI nº 017782/25-00.236.

3.2 – Descrição da solução como um todo

3.2.1. A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição das panóplias encontra sólido fundamento no caput do Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, uma vez que se configura a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração. Tecnicamente, a Ata já valida as especificações do objeto (as panóplias), assegurando que o item a ser adquirido atende às necessidades de qualidade e representatividade para o reconhecimento dos palestrantes. Economicamente, a Ata oferece preços previamente negociados e mais competitivos, resultado de um processo licitatório amplo e concorrido, o que otimiza o uso dos recursos públicos. A dispensa ou simplificação do ETP, neste caso, justifica-se pela otimização de tempo e recursos administrativos, já que as análises de viabilidade e adequação da solução já foram realizadas pelo órgão gerenciador da Ata. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços é a solução adequada, pois aproveita um processo já validado e eficiente, alinhando-se aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência na gestão pública, conforme o espírito do Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023.

3.2.2. É importante notar que, embora o objeto descrito no item 12 da Ata de Registro de Preços nº 009/2025 (4459987) seja a confecção de brasão do Distrito Naval, a adesão para a aquisição de panóplias não altera o objeto principal da contratação. A personalização com a logomarca da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM), pois a ata já prevê a produção de um item decorativo militar em metal sobre base de madeira, com as seguintes características essenciais que são mantidas: material e acabamento, dimensões aproximadas, processo de fabricação (ambos os itens são produzidos com detalhes em alto-relevo e esmalte, embalados em estojo de luxo) e finalidade, qual seja: item decorativo com valor simbólico. Assim, a personalização solicitada se enquadra na capacidade de produção do fornecedor e não representa uma alteração substancial nas características técnicas ou na natureza do objeto licitado, mantendo a coerência e a finalidade da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. Verifica-se que a necessidade da Administração apresentada através do Memorando nº 4466685 é perfeitamente atendida pela proposta 4472662, da Empresa ARTCARD LTDA, não somente pelo aspecto econômico, como também em termos de qualidade e especificação técnica.

3.2.4. O prazo de entrega do material a ser contratado seguirá aquele já estabelecido no item 5.1 do Termo de Referência e/ou projeto básico que gerou a Ata de Registro de Preços (4459986), sendo a entrega realizada no seguinte endereço: Seção de Cerimonial e Eventos, localizada no 8º Andar do Edifício-Sede do STM, no horário de 13h às 18h, e conforme dados abaixo:

3.2.4.1. Setor e/ou responsável pelo recebimento: Assessoria de Cerimonial e Medalhística.

3.2.4.2. Dados para contato (telefone): 3313-9334 - SECEV/ASCEM.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

3.3.1. Para o atendimento da demanda apresentada pela ENAJUM (4466685), é necessária a aquisição de 20 (vinte) unidades das panóplias, conforme especificação contida no item 2.1.1. deste ETP.

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

3.4.1. O valor da contratação conforme levantamento de mercado constante no item 3.1. deste ETP, e conforme proposta apresentada pela empresa vencedora (4472662) constante da Ata de Registro de Preços a qual se pretende a adesão (4459987), é no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução e para o Agrupamento

3.5.1. O parcelamento da aquisição do objeto da contratação, panóplias para o reconhecimento de palestrantes da ENAJUM, é inviável e desvantajoso pelos seguintes motivos:

3.5.1.1. Inviabilidade Técnica e Operacional: As panóplias, enquanto itens decorativos e simbólicos com finalidade de reconhecimento, possuem características específicas de padronização visual e qualidade. O parcelamento da aquisição em lotes distintos ou com diferentes fornecedores poderia comprometer a uniformidade estética e o padrão de excelência exigidos para a homenagem. A heterogeneidade dos itens desvirtuaria o propósito da homenagem, gerando uma percepção de desorganização e impactando negativamente a imagem institucional.

3.5.1.2. Prejuízo à Economicidade e à Vantajosidade: Apesar de o parcelamento poder, em tese, ampliar a competitividade, para um item de quantidade relativamente limitada e com especificações tão singulares como as panóplias, a divisão em lotes menores resultaria em perda de escala, inviabilizando a obtenção de preços mais competitivos. A contratação de um único fornecedor, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, por exemplo, permite aproveitar as economias de escala e as condições comerciais mais vantajosas já negociadas em um certame amplo, o que não seria alcançável com o parcelamento. Os custos administrativos inerentes a múltiplos processos de contratação (ainda que parcelados) também superariam os potenciais benefícios.

3.5.1.3. Risco à Execução e ao Cronograma: O Congresso Internacional de Direito Militar da ENAJUM possui um cronograma definido e iminente, e a entrega das panóplias é crucial para o reconhecimento dos palestrantes. O parcelamento da contratação introduziria complexidade e riscos adicionais ao processo, como a necessidade de gerenciar múltiplos contratos, prazos de entrega distintos e a possibilidade de atrasos em alguma das parcelas, o que inviabilizaria a entrega pontual dos itens e comprometeria o sucesso do evento. A contratação em um único lote otimiza a gestão e garante o cumprimento do prazo.

3.5.1.4. Características do Objeto: A natureza do objeto, um item de valor simbólico e em quantidade específica para um evento pontual, não se coaduna com a lógica do parcelamento, que se aplica mais adequadamente a contratações contínuas, de grande volume ou de itens facilmente divisíveis sem prejuízo à sua funcionalidade ou padronização.

3.5.2. Pelas razões expostas, a contratação em sua integralidade, sem parcelamento, mostra-se a opção mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada para a aquisição das panóplias, garantindo a qualidade, a padronização e a entrega tempestiva dos itens para o reconhecimento dos palestrantes do Congresso, em estrita conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

3.5.3. Informa-se ainda que por se tratar de adesão à Ata de Registro de Preços, sendo apenas 1 (um) item, não faz sentido justificativa para parcelamento.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

3.6.1. Contratação correlata está inserida no Processo SEI nº 011646/25-00.27, referente à aquisição de materiais de distribuição gratuita.

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

3.7.1. A finalidade da presente contratação condiz com o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (SEI nº 2023092), quando busca melhoria contínua no atendimento aos usuários, estando inserida no Objetivo 2: *"Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade"*.

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

4.1.1. A solução utilizada busca suprir a necessidade da ENAJUM no presente exercício, a partir da análise das soluções disponíveis no mercado, atendendo a objetivo constante do Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (SEI nº 2023092), mitigando ainda o risco de uma licitação fracassada ou deserta.

4.2 – Providências a serem Adotadas

4.2.1. Em virtude da característica do objeto contratado, não haverá providências a serem adotadas pela Administração além da instrução processual à contratação, nem necessidade de capacitação de servidores ou de empregados, para a fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente organizacional.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

4.3.1. Em se tratando de adesão a uma Ata de Registro de Preços, a sustentabilidade e os impactos ambientais dos produtos já foram considerados pelo órgão gerenciador no planejamento inicial da licitação. Exigir essa análise detalhada novamente para uma adesão de um item de baixo ou nenhum impacto ambiental seria desproporcional e ineficiente, não agregando valor à decisão de contratação e onerando desnecessariamente o processo, em desacordo com o princípio da racionalidade administrativa.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

5.1.1. Consideradas as informações, as motivações e as características do objeto pretendido, a Equipe de Planejamento da Contratação declara **ser viável a aquisição do objeto proposto, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, do Gabinete do Comandante da Marinha**, nos termos do inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo ainda sido anexados a este processo SEI os seguintes documentos:

- Edital de Licitação que gerou a ata de registro de preços (4459985);
- Termo de Referência e/ou projeto básico que gerou a Ata de Registro de Preços (4459986);
- Ata de Registro de Preços que a Administração pretende aderir (4459987);
- Publicação no PNCP - Ata de Registro de Preços nº 009/2025 (4473248); e
- Comprovação de publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP, em caso de sua celebração com base na Lei nº 14.133, de 2021, ou no Diário Oficial da União, em caso de sua celebração com base no regime antigo (4459988).

5.1.2. Em observação ao contido no art. 10 do Ato Normativo PRSTM nº 700, de 2024 (3564804), não há a necessidade de classificação do presente ETP, consoante ao disposto no art. 13 da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que a contratação em tela não possui informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

5.1.3. Verifica-se ainda a possibilidade de dispensa de Termo de Referência para a contratação proposta, conforme o Art. 8, do Ato Normativo nº 701 do STM, considerando que este ETP possui as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandando, conforme descrito na tabela do item 2.1.1., e o local de entrega, conforme descrito no item 3.2.4.

OBS: Deverá conter a assinatura de todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **MESSIAS BATISTA SALVADOR, FISCAL DE CONTRATO**, em 07/08/2025, às 15:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID NEVITON MOREIRA CARNEIRO, ASSISTENTE III**, em 07/08/2025, às 15:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA SALVADOR SANTOS, ASSESSOR-CHEFE DE CERIMONIAL E MEDALHÍSTICA**, em 07/08/2025, às 16:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4474164** e o código CRC **D9D320C2**.